

**DECRETO NÚMERO 7373 DE 1º DE JULHO DE 2020.****DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 2.654.346,55 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
12	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319016.01.1100000	R\$ 5.000,00
24	Secretaria Mun. de Tec. da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319011.01.1100000	R\$ 75.000,00
88	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.023.339030.01.1100000	R\$ 20.000,00
92	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.024.339039.01.1100000	R\$ 6.000,00
117	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 8.000,00
146	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339034.01.1100000	R\$ 13.000,00
161	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 40.000,00
185	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319016.01.1100000	R\$ 9.000,00
194	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 4.200,00
210	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319016.01.1100000	R\$ 12.000,00
224	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.449052.01.1100000	R\$ 2.000,00
244	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.449052.01.2200000	R\$ 590,00
254	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.449052.05.2820000	R\$ 60.000,00
262	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 182.000,00
306	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.449052.05.2800000	R\$ 35.000,00
313	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2120000	R\$ 21.000,00
329	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339030.01.2120000	R\$ 5.000,00
330	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339030.01.2130000	R\$ 5.000,00
340	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319013.02.2610000	R\$ 41.000,00
341	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319016.02.2610000	R\$ 700,00
351	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319013.02.2710000	R\$ 32.000,00



352	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319013.02.2720000	R\$	31.000,00
359	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319013.02.2730000	R\$	400,00
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$	84.300,00
379	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$	41.000,00
383	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1400000	R\$	668.550,00
385	Administração Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$	4.300,00
483	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.033.319016.01.0000000	R\$	4.000,00
532	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.122.0017.2.036.319016.01.0000000	R\$	7.500,00
578	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$	95.580,00
586	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.02.0000000	R\$	6.730,00
599	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319016.01.0000000	R\$	132.000,00
604	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.1.018.449052.01.0000000	R\$	4.230,00
608	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$	9.074,00
610	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3020000	R\$	315,00
611	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.1.018.449052.01.3100000	R\$	8.575,00
629	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.05.3030000	R\$	1.527,55
698	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319013.01.1100000	R\$	5.000,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$	90.241,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$	10.000,00
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$	33.344,00
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$	2.650,00
718	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.02.0000000	R\$	10.783,00
721	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.05.0000000	R\$	21.057,00
724	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329021.01.1100000	R\$	680.000,00
742	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$	6.109,00
761	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$	10.100,00
762	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.007.319013.01.1100000	R\$	20.000,00
763	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.007.319016.01.1100000	R\$	32.000,00
788	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.012.449051.05.0000000	R\$	991,00
797	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.042.339014.01.4500000	R\$	39.500,00
817	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.366.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$	12.000,00
820	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.366.0016.2.046.319113.01.2200000	R\$	5.000,00
Total			R\$	2.654.346,55

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e artigo 9º da Lei Municipal nº 4240, de 19 de dezembro de 2019.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
18	Secretaria Mun. de Tec. da Informação	01.02.04.126.0010.2.001.339039.01.1100000	R\$ 75.000,00
29	Secretaria Mun. de Tec. da Informação	01.02.04.126.0010.2.019.449039.07.1000002	R\$ 276.877,00
74	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 6.000,00
86	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.022.339036.01.1100000	R\$ 20.000,00
120	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.042.339014.01.1100000	R\$ 39.500,00
130	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 13.000,00
201	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.002.339039.01.1100000	R\$ 4.200,00
219	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339030.01.0000000	R\$ 2.000,00
240	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339030.01.2200000	R\$ 590,00



246	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.05.2820000	R\$ 60.000,00
260	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 21.000,00
270	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339036.01.2200000	R\$ 8.700,00
271	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339039.01.2200000	R\$ 1.300,00
276	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.01.2200000	R\$ 182.000,00
567	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.02.0000000	R\$ 30.430,00
568	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.05.0000000	R\$ 8.575,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 7.200,00
594	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.002.339039.05.3010000	R\$ 6.730,00
614	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$ 19.000,00
647	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339030.01.1100000	R\$ 991,00
724	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329021.01.1100000	R\$ 5.000,00
738	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.025.449051.02.0000000	R\$ 668.550,00
753	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 32.000,00
755	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 46.563,00
822	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.029.449051.07.0000000	R\$ 1.084.140,55
843	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.05.2810000	R\$ 35.000,00
Total			R\$ 2.654.346,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de julho de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal Adjunta de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/srpb/saai